

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 101ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e três minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 100ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 28 de novembro de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600134-44.2020.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA

INTERESSADO: REPUBLICANOS

ADVOGADO: CLEIBER MENDES DE FREITAS - OAB/AC5905

ADVOGADO: GABRIEL VICTOR ROMAO BORGES - OAB/AC5814

ADVOGADO: YASSER ANDREI AIRES MORAIS - OAB/AC5741

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566

INTERESSADO: WAGNER OLIVEIRA DA SILVA

INTERESSADO: MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA

INTERESSADO: JOÃO PAULO BITTAR

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: **Prestação de Contas Eleitorais - Campanha - Partido político - Órgão partidário estadual do Partido Republicanos - Eleições 2020.**

Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas, determinando a devolução de valor ao erário, nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos para julgamento, foi facultada a palavra. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente convocou os Senhores Juízes e Procurador para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, que acontecerá (por videoconferência) no dia 30 de novembro, às 15 horas, em conformidade com o Calendário de Sessões. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e vinte e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador Francisco Djalma da Silva

Presidente

Doutor Fernando José Piazenski

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 01/12/2022, às 08:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 01/12/2022, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 01/12/2022, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0554117** e o código CRC **C5B9A949**.